

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01 DE 2009
DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura e estabelece as normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização a cargo da **FUNDAÇÃO CAJUÍNA**-www.fundacaocajuina.org.br, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, cuja escolaridade e especificidades estão especificadas no Anexo I deste Edital.

2. Em atendimento a Lei n.º 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Certame, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.

4. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de Tanque do Piauí-PI.

5. As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de Tanque do Piauí – PI.

5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a **FUNDAÇÃO CAJUÍNA** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas a determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6. O Concurso Público constará de Prova Escrita Objetiva para todos os cargos e, de Prova Escrita objetiva e Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior.

7. A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do Anexo I.

8. O Regime Jurídico é o Estatutário com atribuições e competências estabelecidas na Legislação do Município de Tanque do Piauí-PI.

9. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição.

Anexo II – Atribuições dos cargos.

Anexo III – Conteúdos Programáticos.

Anexo IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Deficiência.

Anexo V – Cronograma de Execução do Concurso Público.

Anexo VI - Modelo De Curriculum e Tabela De Títulos

II. DOS CARGOS

1. A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos exigidos, salário e taxa de inscrição estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2. As atribuições de cada cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

3. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente na data da posse.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

1. Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;

2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
4. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;
6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
7. Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
8. Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
9. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
11. Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI;
12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item III deste Edital impedirá a nomeação do candidato aprovado;
13. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários na data da posse.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.fundacaocajuina.org.br e na forma presencial, na Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, Rua 1º de outubro, 168 Centro
2. Período: 07/12/2009 à 28/12/2009.
3. Horário: de 8h as 12h e de 14h as 17h.
4. A **FUNDAÇÃO CAJUÍNA** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
5. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago no **PAG CONTAS** até às 15 horas do Dia 28/12/2009. No caso da inscrição na forma presencial o candidato deverá efetivar o pagamento da taxa no local de inscrição.
6. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 28.12.2009, não serão aceitas.
7. As informações prestadas na solicitação da inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNDAÇÃO CAJUÍNA** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaocajuina.org.br, na sede da **FUNDAÇÃO CAJUÍNA** e na Sede da **Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI**.
9. **As Inscrições devem ser pagas de acordo com o especificado no Anexo – deste edital.**
10. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 10.1. CPF e Cédula de identidade ou carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo), válidos em todo território nacional e que contenha fotografia.
 - 10.2. O candidato somente receberá o Edital, juntamente com o Conteúdo Programático específico para cada cargo, constante no anexo III deste Edital, ao apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 10.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - 10.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 - 10.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador e do candidato, bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 10.6. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

10.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

10.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.

10.9. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.

10.10. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

V. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, e parágrafo 2º art. 11, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) ou no mínimo, 1(uma) vaga para provimento, do número de vagas existentes. Garantindo a participação nas provas mediante o apoio de recursos humanos e ambientais, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1.1 A hipótese prevista no item 1 acima, só se aplicará aos cargos abertos para mais de 1(uma) vaga e obedecerá a ordem geral de classificação quando não houver deficiente aprovado.

2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

3. No ato da inscrição, juntamente com o formulário de inscrição já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá entregar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

3.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações.

4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUNDAÇÃO CAJUÍNA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

6. Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado juntamente com o Laudo Médico até o Dia 02/01/2010.

7. A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 6 deste Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. O candidato de que trata o subitem 6 se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí –PI, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

10. A Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI seguirá a orientação do parecer da equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

12. A data de comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

14. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item anterior este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

15. As vagas reservadas a portadores de deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

VI. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

1. Da Prova Objetiva:

A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções e somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo. A prova será realizada na cidade de Tanque do Piauí-PI.

2. Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:

2.1. Data: 31.01.2010 – Horário: Às 8h (oito) horas (**horário local**).

2.2. As Provas Escritas Objetivas, **para todos os cargos**, terão duração de 04 (quatro) horas.

2.3. A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, e em outros locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI.

2.4. Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

2.5. Para todos os cargos o Concurso constará de uma Prova Escrita Objetiva com 40(quarenta) questões.

2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

2.7. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

2.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido e fechamento dos portões.

2.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos MP3 ou MP4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação;

2.10. Será **EXCLUÍDO** do Concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identidade exigido;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 1(uma) hora do início da mesma;

e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;

f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;

h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;

i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo.

- 2.11. Será atribuída **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 2.12. A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões.
- 2.13. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 2.14. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.
- 2.15. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 2.16. A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 2.17. Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 2.19. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sobe sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

VII. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
2. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Concurso Público.
3. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

| CARGO | DISCIPLINA | Nº DE QUESTOES | PESO | PONTOS |
|-----------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------|---------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | MATEMÁTICA | 05 | 1,0 | 05 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 05 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Motorista | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | MATEMÁTICA | 05 | 1,0 | 05 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 05 |

| | | | | |
|--|----------------------------------|-----------|-----|-----------|
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Auxiliar de Serviços de Vigilância | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | MATEMÁTICA | 05 | 1,0 | 05 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 05 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Auxiliar de Serviços de Vigilância Sanitária | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Agente de Combate as Endemias | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Técnico Operacional de Sistemas | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | MATEMÁTICA | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Auxiliar Administrativo | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | INFORMÁTICA | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |

| | | | | |
|-------------------------------|---|-----------|-----|-----------|
| Professor Classe A Nível 1 | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação) | 20 | 1,5 | 30 |
| | MATEMÁTICA | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Nutricionista | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |
| Médico | LINGUA PORTUGUESA | 10 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 1,5 | 30 |
| | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | 05 | 1,0 | 10 |
| | CONHECIMENTOS LOCAIS | 05 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | | 50 |

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1 A nota final dos candidatos, dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Auxiliar de Serviços de Vigilância, Auxiliar de Serviços de Vigilância Sanitária, Agente de Combate as Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico Operacional de Sistemas e Auxiliar Administrativo, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. A nota final dos candidatos, dos cargos de Professor Classe A Nível 1, Nutricionista e Médico, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais a pontuação da prova de títulos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

4. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade para os Candidatos que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior número pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

IX. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

1. À aplicação das provas;

2. Às questões das provas e gabaritos preliminares;

3. Ao resultado das provas;

4. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e a contagem dos títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6. Os Recursos deverão ser encaminhado(s) à **FUNDAÇÃO CAJUÍNA – Av. Senador Area leão, 1622, Jockey, Teresina-PI, Fone (86) 3231-3927** ou protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI – **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.**

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópias). Os recursos deverão ser digitados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada identificada conforme modelo a seguir:

Concurso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI - PI**

Candidato: _____

Nº do Documento de Identificação: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

Tipo de Questão: _____

Fundamentação e Argumentação Lógica: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída (os) a todos os candidatos presentes à prova, interdependentemente de formulação de recurso.

13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela **FUNDAÇÃO CAJUÍNA na Rua Senador Area leão, 1622, Jockey, Teresina-PI, fone (86) 3231-3927**, pelo endereço eletrônico www.fundacaocajuina.org.br e na Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, até o dia 31/01/2010.

2. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI e no endereço eletrônico www.fundacaocajuina.org.br, até o Dia 27 de fevereiro de 2010.

3. Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí -PI.
 - c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
4. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI, por ocasião da nomeação.
5. Após a nomeação, na data da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura de Tanque do Piauí - PI julgar necessários.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí -PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
6. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
7. Cabe à Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí -PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí -PI.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 10. À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 11. Após a realização da Prova Objetiva, alterações devem ser requeridas, pessoalmente, à Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade.
 12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13. **A Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI e a FUNDAÇÃO CAJUÍNA**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI.

17. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí -PI e pela **FUNDAÇÃO CAJUÍNA**, no que a cada um couber.

19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

20. A Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí -PI e **FUNDAÇÃO CAJUÍNA**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

21. São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários da **FUNDAÇÃO CAJUÍNA** e seus parentes, consangüíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

Tanque do Piauí (PI), 16 de novembro de 2009

Deodato de Araujo Costa
Prefeito Municipal de Tanque do Piauí

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.º DE VAGAS, CARGA HORÁRIA,
REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA

| CÓDIGO | CARGO | VAGAS | C/H SEMANA L | REQUISITO | SALÁRIO (R\$) | TAXA (R\$) |
|---------------|--|--------------|---------------------|--|----------------------|-------------------|
| 101 | Auxiliar de Serviços Gerais | 02 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | 465,00 | 40,00 |
| 102 | Motorista | 01 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto CHN Categoria C ou D | 465,00 | 40,00 |
| 103 | Auxiliar de Serviços de Vigilância | 04 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | 465,00 | 40,00 |
| 104 | Auxiliar de Serviços de Vigilância Sanitária | 01 | 40 | Ensino Fundamental Completo | 465,00 | 40,00 |
| 105 | Agente de Combate as Endemias | 01 | 40 | Ensino Fundamental Completo | 465,00 | 40,00 |
| 106 | Auxiliar de Saúde Bucal | 01 | 40 | Ensino Médio mais curso de Tecnologia em higiene bucal | 465,00 | 40,00 |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------|----|----|--|--|-------|
| 107 | Técnico Operacional de Sistemas | 01 | 40 | Ensino Médio e Curso de Operador de Microcomputador | 465,00 | 40,00 |
| 108 | Auxiliar Administrativo | 01 | 40 | Ensino Médio Completo | 465,00 | 40,00 |
| 109 | Professor Classe A Nível I | 01 | 40 | Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia | 950,00 | 55,00 |
| 110 | Nutricionista | 01 | 40 | Curso Superior de Nutrição e registro no Órgão de Classe. | 900,00 | 85,00 |
| 112 | Médico | 01 | 40 | Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) | 2.925,68 + Condição especial de trabalho 30% + Insalubridade 20% | 85,00 |

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio; Atender e controlar a movimentação de pessoas; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos. Preparar merenda escolar e cuidar da limpeza dos prédios públicos.

CARGO: MOTORISTA

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, pela conservação, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA

Realizar a fiscalização e orientação referente à entrada e saída de pessoas. Receber, orientar e encaminhar o público. Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho. Identificar e registrar ocorrências. Coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente. Abrir e fechar as dependências das repartições. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente, as irregularidades ocorridas. Inspeccionar os locais ou instalações das repartições. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais, produtores, distribuidores e de prestação de serviços; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínio, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto e da sua ligação à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casa de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, agencia funerárias, velório, necrotérios e cemitérios, no tocante as

questões higiênicas sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios; coletar e encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em de acordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de infração e termos de imposição de penalidade, com base na legislação sanitária vigente; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com a equipe de Vigilância Epidemiológica, incluindo as de Atenção a Saúde do Trabalhador, de Controle de Zoonoses e do Meio Ambiente; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia nas atividades de interesse da saúde coletiva e referente a relações de consumo, bem como seu efetivo controle por meio de vistorias de rotina ou programadas; executar outras atividades inerentes à área física.

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Executar atividades no controle de vetores transmissores de doenças, realizar pesquisas, coletar amostras, aplicar larvicidas para preservar o meio ambiente e a população.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS

Digitar e Operar Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente através do uso de equipamento e material didático; Realizar elaboração de apresentações multimídia; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis, solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A NIVEL 1

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; entre outros.

NUTRICIONISTA

Elaborar, executar e acompanhar os programas de alimentação e nutrição, e inspecionar as instalações e condições de higiene do ambiente. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da população do

Município. Vistoriar estabelecimentos, entidades, eventos, produtos de consumo e outros, avaliando as especificações técnicas e legais de vigilância sanitária, orientando e tomando as medidas pertinentes. Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição do Município. Emitir parecer técnico na sua área de atuação. Prestar assistência e educação nutricional ao Município. Fazer o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios. Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta. Padronizar e orientar procedimentos e condutas relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento especializado em grupos ou individual de pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO

Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente.

**ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MOTORISTA

Alfabeto; Acentuação gráfica; Encontro vocálico e consonantal e dígrafos; Sinal de Pontuação; Classe de palavra e suas flexões; Ortografia; Interpretação de texto.

LINGUA PORTUGUESA PARA O CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA, AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Vogais e consoantes; empregos das letras maiúsculas; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; estudo das sílabas; verbo; substantivos; Adjetivos; antônimos e sinônimos; homônimos e parônimos; acentuação gráfica e compreensão de texto.

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais Concordância nominal e verbal; Vozes do verbo; Regência nominal e verbal, Ocorrência de crase; Pontuação e Interpretação de textos.

LINGUA PORTUGUESA PARA O CARGOS DE PROFESSOR CLASSE A NÍVEL I, NUTRICIONISTA E MÉDICO

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística:

Linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e apostro. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MOTORISTA

Números e Numeral; Adição; Subtração; Multiplicação; Dobro; Divisão; Metade.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE A NÍVEL I E TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS

Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações —ordinárias e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação/simplificação/ordem. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

ATUALIDADES. (COMUM A TODOS OS CARGOS COM QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS)

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS LOCAIS. (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Geografia, religião, história, cultura, artes, política.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: Ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produtos de limpeza; ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho.

MOTORISTA

Regulamento do Trânsito; Placas de Regulamento; Placas de Advertência; Conhecimentos Básicos em Mecânica de Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Automóveis, Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Carburação Simples e dupla; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema De Transmissão; Sistema De Freio E De Direção; Chassi E Carroceria; Sistema De Suspensão; Órgãos De Rodagem. Sistema Elétrico De Automóveis; Distribuidor – Suas Funções E Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos De Voltagem, Defeitos Mais Comuns E Como Consertá-los; Bateria- Amperagem, Tipos E Funções Da Bateria; Sistema De Injeção Eletrônica De Combustível; Velas; Ignição; Platinado; Condensador; Sistema Elétrico Da Refrigeração De Autos; Instalação Elétrica De Autos Em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Noções de segurança do trabalho; noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de proteção; Relações Interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: técnicas e métodos de vigilância e segurança;

Prevenção de acidentes; atitudes diante de incêndios (uso de extintor); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Noções de conhecimento básico sobre Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral, Malária (conceito, agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação, período de transmissão, sintomas, diagnóstico, medidas de controle); manuseio de inseticidas no controle de vetores, noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Conhecimento básico sobre Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral, Malária (conceito, agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação, período de transmissão, sintomas, diagnóstico, medidas de controle); manuseio de inseticidas no controle de vetores, noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Noções de prevenção. NOÇÕES BÁSICAS DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA. ESTRUTURAS DENTÁRIAS: Conceitos; Dentição Decídua /Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. ESTERILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA: Processos utilizados - Meios físicos equímicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. MATERIAIS DENTÁRIOS: Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL EM ODONTOLOGIA: Materiais usados para exame clínico; 27 Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO DO PACIENTE: Parada Cárdio-respiratória; Lipotímias; Choques. VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS: Pressão Arterial, Temperatura e Pulso. TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Vias de aplicação - Oral e Parenteral.

TECNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS

Instalação e customização do sistema operacional Windows XP e Linux. Instalação, utilização e Manutenção de hardware: conceitos; etapas de processamento; arquitetura, componentes, características e funcionamento. Microsoft-Office 2003: Elaboração de Texto; Uso de Planilha Eletrônica, Banco de Dados e Correio Eletrônico. Internet Explorer 7. Noções de rede: topologia de redes; Redes LAN/WAN; Instalação e configuração de impressora local em rede. Configuração de placa de rede em estação de trabalho Windows XP. Realização de cópia de segurança. Conhecimentos de proteção e segurança de sistemas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais ;Tipos de Correspondência ; atendimento ao público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções básicas de administração pública; Ética no serviço público; Técnicas de qualidade no atendimento público; Trabalho em equipe; Noções básicas de segurança no trabalho;Relacionamento interpessoal.

PROFESSOR CLASSE A NÍVEL I

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em Ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico.

Constituição da República Federativa do Brasil Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação Art. 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras

providências; Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental- Resolução 02/98 – Ensino Fundamental, Níveis e modalidades de ensino) Lei 11.494/2007– Estabelece o FUNDEB. Noções sobre a educação; escola e a sociedade. O ensino público.

NUTRICIONISTA

Princípios nutricionais; Importância da nutrição, nutrição nas fases da vida (infância, adolescência, gravidez, adulto e idoso); Administração em unidades de alimentação e nutrição; Identificação de perigos microbiológicos existentes em um processo ou prática; Identificação dos pontos de controles críticos (PCC); Práticas de higiene nas unidades de alimentação e nutrição; Dietoterapia do sistema digestório na hipertensão e diabetes, na obesidade e magreza, nas doenças renais, no suporte nutricional; Aleitamento materno. Organização das ações e ser viços locais de saúde: atenção básica; Planejamento estratégico, controle, avaliação e auditoria em saúde; Indicadores de saúde; Política de vigilância sanitária e epidemiológica; Sistemas de informações em saúde; Políticas de atenção à saúde da criança, mulher, adulto e idoso.

MÉDICO

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância, Epidemiológica, Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

ANEXO IV PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____
RG: _____,
CPF: _____,
candidato(a) _____

inscrito(a) para o Cargo de: _____,
Código _____,
Residente: _____

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Portador _____ da _____ Necessidade
Especiais _____, requer a
Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, conforme Edital nº 01, de __ de _____ de
2009, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.
Necessito _____ do(s) _____ seguinte(s)
recursos: _____

N. Termos

P. Deferimento.

Tanque do Piauí(PI), _____ de _____ de 2009.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para
realização da prova
e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODO OS CARGOS

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital. | 27/11/2009 |
| Período de inscrição. | 07/12/2009 à 28/12/2009 |
| Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova. | 04/01/2010 |
| Aplicação das provas Escritas Objetivas. | 31/01/2010 |
| Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas. | 31/01/2010 as 14:00h |
| Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas. | 01/02/2010 |
| Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas. | 05/02/2010 |
| Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas | 10/02/2010 |

| | |
|--|-------------------------|
| Período para entregas dos Títulos. | 11/02/2010 à 12/02/2010 |
| Divulgação do resultado da prova de Títulos. | 18/02/2010 |
| Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos. | 19/02/2010 |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos. | 23/02/2010 |
| Publicação do resultado Final. | Até 27/02/2010 |

**ANEXO VI
MODELO DE CURRÍCULUM E TABELA DE TÍTULOS**

Cargo

1. Dados pessoais

Nome:

Filiação: Pai:

Mãe:

Data de nascimento: / /

2. Documentação

Identidade: Data expedição: Órgão expedidor:

CPF:

| DISCRIMINAÇÃO | NA ÁREA | LIMITES DE | * Pontuação |
|--|----------------|-------------------|--------------------|
| 1 – Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado) | 1,0 | 5,0 | |
| 2 – Pós Graduação | | | |
| 2.1 – Especialização e/ou Residência Médica | 2,0 | 4,0 | |
| 2.2 - Mestrado | 3,0 | 6,0 | |
| 2.3 Doutorado | 5,0 | 10,0 | |
| 3 - Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 20 horas / aula | 1,5 | 3,0 | |
| 4 - Participação em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas /aula | 1,0 | 2,0 | |
| TOTAL | | | |

| | | | |
|----------------------------|--|--|--|
| Parecer do Analista | | | |
|----------------------------|--|--|--|

* O quadro de pontuação deverá ser preenchido.

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 30 pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós Graduação (item2) é concomitante
3. Para efeito de título, (item 1) a experiência de trabalho deve ser comprovada através de termo de posse em cargo público e certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, no caso de experiência estatutária, ou cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de experiência de trabalho com vínculo celetista.

Comissão Organizadora